

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº ____/2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **Sr. Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos**, extensivo aos órgãos competentes da Administração Municipal, para que sejam realizados **estudos de viabilidade para criação e implementação de uma “Biblioteca Municipal das Coisas”**, destinada ao empréstimo gratuito e temporário de objetos, ferramentas, equipamentos e materiais de uso eventual à população, observados critérios de disponibilidade, conservação, segurança e regulamentação.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo propor a realização de estudos para criação, no Município de Caruaru, de uma **“Biblioteca das Coisas”**, conceito baseado na economia compartilhada e na disponibilização coletiva de objetos que possuem utilidade, mas que, em razão de seu uso eventual, nem sempre precisam ser adquiridos individualmente por cada família.

A ideia parte de uma constatação simples: existem diversos objetos que uma pessoa pode necessitar apenas ocasionalmente, como uma furadeira, uma escada, determinadas ferramentas, equipamentos de jardinagem, materiais esportivos ou outros utensílios. Nesses casos, a aquisição individual pode representar uma despesa significativa para algo que permanecerá a maior parte do tempo sem utilização.

A Biblioteca das Coisas funcionaria, nesse sentido, de maneira semelhante a uma biblioteca tradicional. Entretanto, em vez de livros, disponibilizaria **objetos e equipamentos para empréstimo temporário**, permitindo que diferentes pessoas possam utilizar o mesmo bem ao longo do tempo.

O modelo poderá contribuir simultaneamente para a **economia das famílias, sustentabilidade ambiental, redução do consumo desnecessário e fortalecimento da cultura de compartilhamento**.

A título exemplificativo, poderão ser avaliados para composição inicial do acervo:

- ferramentas manuais;
- furadeiras e equipamentos similares;
- caixas de ferramentas;
- escadas de uso doméstico;
- equipamentos simples de jardinagem;
- materiais esportivos;
- jogos educativos e recreativos;
- equipamentos destinados a atividades comunitárias;
- utensílios para pequenas atividades de manutenção;

- outros objetos cuja aquisição individual seja onerosa ou cuja utilização seja predominantemente eventual.

A iniciativa poderá priorizar objetos que apresentem **baixo risco operacional e facilidade de manutenção**, sendo estabelecidos critérios técnicos para inclusão dos itens no acervo.

O empréstimo poderá ocorrer mediante cadastro prévio do usuário, prazo determinado, termo de responsabilidade e regras específicas de conservação, devolução e eventual reparação em caso de dano decorrente de utilização inadequada, sempre observadas as normas jurídicas aplicáveis.

A proposta também poderá ser desenvolvida de forma **experimental e progressiva**, inicialmente com um acervo reduzido e seleção criteriosa dos objetos, permitindo à Administração avaliar a demanda, os custos de manutenção, a taxa de utilização e a viabilidade de expansão.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de integração da iniciativa com ações de **educação ambiental, economia solidária, capacitação profissional, oficinas comunitárias e atividades desenvolvidas nos equipamentos públicos municipais**.

A Biblioteca das Coisas também poderá estimular uma mudança cultural importante: a passagem de uma lógica baseada exclusivamente na propriedade individual para uma cultura de **acesso, compartilhamento e utilização eficiente dos recursos**.

Além de beneficiar diretamente as famílias que não possuem condições de adquirir determinados equipamentos, a iniciativa poderá atender pessoas que simplesmente não desejam adquirir objetos destinados a utilizações esporádicas.

Imagine-se, por exemplo, o cidadão que necessita realizar um pequeno reparo doméstico e precisa de uma ferramenta específica que utilizará apenas uma vez. Em vez de realizar uma compra para uma utilização pontual, poderá recorrer a um sistema público de empréstimo, desde que o equipamento esteja disponível e sejam cumpridas as regras estabelecidas.

Da mesma forma, uma comunidade que pretenda realizar uma atividade esportiva ou uma ação comunitária poderá ter acesso temporário a determinados materiais, sem necessidade de aquisição individual.

A proposta, portanto, não se limita à criação de um espaço para empréstimo de ferramentas. Trata-se de uma iniciativa que poderá reunir **economia compartilhada, sustentabilidade, inclusão, educação ambiental e fortalecimento comunitário**.

Ressalte-se que a presente proposição possui caráter de **estudo de viabilidade**, cabendo ao Poder Executivo avaliar a estrutura administrativa adequada, os objetos que poderiam compor o acervo, os critérios de empréstimo, os custos de aquisição e manutenção, os locais de funcionamento e os mecanismos de controle patrimonial.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste Requerimento e, após os trâmites regimentais, seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, para que sejam realizados os estudos necessários à criação e implementação da **“Biblioteca Municipal das Coisas”** no Município de Caruaru.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
16 de setembro de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor